



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

O Vereador abaixo subscrito, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA ADITIVA Nº 007/2024

Art. 1º Insere o incisos IV ao art. 92, com a seguinte redação:

Art. 92.

IV – Moradores do Município, com a devida comprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2024 tem por objetivo ampliar o rol de isentos da Taxa de Ocupação Turística no Código de Turismo do Município, para alcançar os residentes em Amontada, mas que são naturais de outros municípios, desde que apresentem a comprovação de residência.

A medida busca isentar as pessoas que residem em nosso município, independente de serem amontadense ou não, mas que contribuem para o crescimento do município.

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição. Solicitamos desde já a compreensão para a sua aprovação.

Amontada - CE., 23 de dezembro de 2024.


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 23/12/2024
Servidor: _____
Matrícula: 1261

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 26/12/2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
() Aprovado
() Desaprovado
Em, 26/12/2024